



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI Nº. 856/PMMA/2.009, DE 03 DE JULHO DE 2.009.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, consoante Dotação Orçamentária, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
<b>02/010</b>	<b>20</b>	<b>601</b>	<b>0031</b>	<b>2</b>	<b>030</b>	<b>33.90.30.00.00</b>	<b>R\$</b>
MMA/ SEMAGRI	Agricultura	Promoção da Produção Vegetal	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Atividade	Atendimento ao Apoio Administrativo do Fundo de Agricultura Municipal e Desenvolvimento Econômico	Material de Consumo - Diversos	<b>7.500,00</b>
<b>02/010</b>	<b>20</b>	<b>601</b>	<b>0031</b>	<b>2</b>	<b>030</b>	<b>33.90.39.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Promoção da Produção Vegetal	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Atividade	Atendimento ao Apoio Administrativo do Fundo de Agricultura Municipal e Desenvolvimento Econômico	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>1.000,00</b>

02/010	20	601	0031	2	031	33.90.39.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Promoção da Produção Vegetal	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Atividade	Ações de Informática do FMADE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>500,00</b>
						<b>Total</b>	<b>9.000,00</b>

**Art. 2º.** Para a cobertura do referido crédito fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/010	20	601	0031	2	030	33.90.14.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Promoção da Produção Vegetal	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Atividade	Atendimento ao Apoio Administrativo do Fundo de Agricultura Municipal e Desenvolvimento Econômico	Diárias - Civil	<b>2.500,00</b>
02/010	20	606	0034	2	033	33.90.39.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Atividade	Capacitação de Produtores Rurais na Agricultura Familiar	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>6.500,00</b>
						<b>Total</b>	<b>9.000,00</b>

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 03 de julho de 2.009.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Advogada do Município - OAB/RO 2209

*Este texto não substitui o publicado oficialmente em 03/07/2.009, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.*